



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE
Praça Quincas Castro, 15 – Centro
CEP 64.400-000 Amarante-PI
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 38, DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1103 de 11 de novembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na seguinte Fonte de Recursos: 751 - Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 30 de maio de 2023.

Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito do Município de Amarante

**Prefeitura Municipal de Amarante**

Endereço: Praça Praca Quintas Castro,15,CENTRO, 64400-000, Amarante-PI

CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 38/2023 , de 30 de Maio de 2023**ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES**

08.01.15.452.0008.2049	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública e Ampliação da Rede Elétrica	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
751	Recursos da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública...	
TOTAL DA AÇÃO		150.000,00
TOTAL DO ANEXO		150.000,00